

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 035/DPGE/2017

Processo n. 33/007.108/2017 (Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela administradora Agi Imóveis Ltda. - ME.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação de vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 035/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2022 e término em 02/01/2023.

Fundamentação Legal e Contratual: O termo tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 024000000; Natureza da Despesa: 33903615.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 035/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, José Álvaro Agi e José Álvaro Agi Filho.

ATO/CGDP nº 001/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes e Juízas de Direito, Promotores e Promotoras de Justiça, Delegados e Delegadas de Polícia, serventuários e serventuárias da Justiça, advogados e advogadas, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores e Defensoras	Endereço
26 de janeiro de 2022	08h30min às 11h	3ª Defensoria Pública de Paranaíba	Bruno Augusto de Resende Louzada	Rua Ermirio Leal Garcia, nº 311 - Jardim Santa Mônica - CEP 79500-000 - Paranaíba/MS
26 de janeiro de 2022	08h30min às 11h	2ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba	Gustavo Peres de Oliveira Terra	Rua Ermirio Leal Garcia, nº 311 - Jardim Santa Mônica - CEP 79500-000 - Paranaíba/MS
26 de janeiro de 2022	14h30min às 17h	Defensoria Pública de Água Clara	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Rua Francisco Vieira - Fórum- CEP 79680-000 - Água Clara/MS

27 de janeiro de 2022	08h30min às 11h	1 ^{aa} Defensoria Pública Cível de Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	Rua Assis Ribeiro, nº 711, Bairro Alto – CEP 79200-000 – Aquidauana/MS
27 de janeiro de 2022	08h30min às 11h	1 ^a Defensoria Pública Criminal de Aquidauana	Pollyana Siqueira de Oliveira	Rua Assis Ribeiro, nº 711, Bairro Alto - CEP 79200-000 – Aquidauana/MS
27 de janeiro de 2022	14h às 16h	Defensoria Pública de Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	Avenida da Integração, s/n - Centro - CEP 79210-000 – Anastácio/MS
31 de janeiro de 2022	14h às 15h30min	Defensoria Pública de Iguatemi	Rodrigo Duarte Quaresma	Rua Lenira Nogueira Lopes, nº 548, Fórum – CEP 79960-000 – Iguatemi/MS
31 de janeiro de 2022	16h às 17h30min	Defensoria Pública de Eldorado	Guilherme Lunelli	Rua Assis Chateaubriand, nº 1.555, Fórum – CEP 79970-000 – Eldorado/MS
1º de fevereiro de 2022	08h30min às 11h	1 ^a Defensoria Pública de Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	Avenida Campo Grande, nº 375, Fórum – CEP 79980-000 – Mundo Novo/MS
1º de fevereiro de 2022	08h30min às 11h	2 ^a Defensoria Pública de Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	Avenida Campo Grande, nº 375, Fórum – CEP 79980-000 – Mundo Novo/MS
1º de fevereiro de 2022	14h às 16h	Defensoria Pública de Itaquiraí	Juliana Esteves Teixeira Braga	Avenida Mato Grosso, nº 350, Centro - Fórum- CEP 79965-000 – Itaquiraí/MS
2 de fevereiro de 2022	08h30min às 11h	1 ^a Defensoria Pública Cível de Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum – CEP 79950-000 – Naviraí/MS
2 de fevereiro de 2022	08h30min às 11h	2 ^a Defensoria Pública Cível de Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum – CEP 79950-000 – Naviraí/MS
2 de fevereiro de 2022	08h30min às 11h	2 ^a Defensoria Pública Criminal de Naviraí	Vandir Zulato Jorge	Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum – CEP 79950-000 – Naviraí/MS
2 de fevereiro de 2022	15h às 17h30min	1 ^a Defensoria Pública de Caarapó	Karina Figueiredo Freitas	Rua Dom Pedro II, nº 1.700, Vila Planalto - Fórum – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
2 de fevereiro de 2022	15h às 17h30min	2 ^a Defensoria Pública de Caarapó	Danilo Iano Shiroma	Rua Dom Pedro II, nº 1.700, Vila Planalto - Fórum – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores e Defensoras nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública